



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 034/2017

PROCESSO Nº 008428/2017-69 – SEMAD -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.066/2017
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 142898

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.066/2017, publicada no DOM do dia 17/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de controle especial, conforme a Portaria 344/98, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico 24.066/2017.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

- habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.066/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437

EMAIL: cirufar@terra.com.br

END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN CEP: 59031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	COM	2.000.000	0,0375
38	Flumazenil 0,1 mg/mL - 5 ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	3.000	13,6000
42	Haloperidol 5 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.500.000	0,0990
45	Imipramina, cloridrato 25 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	450.000	0,2953
50	Levomepromazina 100 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.000.000	0,7660
51	Levomepromazina 25 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.000.000	0,3750
73	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - 2 mL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	250.000	0,6600

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação L.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 008428/2017-69 -SEMAD-SRP

- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.066/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).


ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 06 de DEZEMBRO de 2017.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD


Secretaria Municipal de Administração

Pela empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Representante Legal:

CPF Nº 276.865.904-58

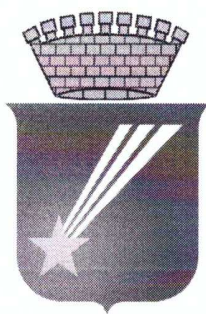
RG Nº

435.782

ASSINATURA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.


José Wilson Ferreira da Silva
Representante - CPF: 276.865.934-3



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3673 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.739 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Parágrafo único. A semana a que alude o caput será comemorada, anualmente, no período que compreender o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes constará de debates, palestras, campanhas e outras iniciativas de cunho educativo, cultural e de conscientização popular e social a respeito da temática.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, coordenará a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atuando mediante convênios e parcerias, com entes públicos e privados, na realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI Nº 6.740 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Bombeiro Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Natal a Dia Municipal do Bombeiro Civil, a ser comemorado no dia 21 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 11.391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre às Secretária Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 548.589,60 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 036395/2017-47, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às Secretária Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 548.589,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da SECULT	3.3.90.30	100000	16.000,00
SUBTOTAL				16.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		

		3.3.90.39	100000	532.589,60
SUBTOTAL				532.589,60
TOTAL				548.589,60
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP	3.3.90.39	100000	47.000,00
				47.000,00
04.244.001.2-024	Apoio Financeiro ao Desenvolvimento de Ações Comunitárias e Sociais	3.3.50.39	100000	100.000,00
				100.000,00
SUBTOTAL				147.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-993	Concursos e Festejos	3.3.90.39	100000	80.573,63
				80.573,63
SUBTOTAL				80.573,63
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.2-077	Festejos Populares	3.3.90.33	100000	321.015,97
				78.400,00
				242.615,97
SUBTOTAL				321.015,97
TOTAL				548.589,60

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 036395/2017-47, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretária Municipal de Cultura – SECULT;

- Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE;

- Secretária Municipal de Governo – SMG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 06 de novembro de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva - Controlador-Geral do Município

D-11.391	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.210	11.101	11.101	37.101
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE	SMG	SMG	SECULT
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas	III – Encargos Gerais	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	IV – Projetos
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000
Meses					
Novembro	16.000,00	211.573,63	100.000,00	47.000,00	
Dezembro					
Indisponível					80.573,63
Subtotal	16.000,00	211.573,63	100.000,00	47.000,00	
Total		227.573,63			227.573,63

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.066/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial, conforme a Portaria 344/98, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes na Ata.

EMPRESA: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 14.706.667/0001-19 - FONE: (71) 3322-0032

EMAIL: sac@vivasmed.com.br

END.: Rua Castro Neves, nº 06, Matatu - Brotas, Salvador/BA - CEP: 40255-020

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg MARCA/FABRICANTE: BIOLAB SANUS	DRG	50.000	0,3360
14	Cetamina, cloridrato 50 mg/mL - 10 ML MARCA/FABRICANTE: BIOQUIMICO	FA	500	43,0000
19	Clonazepam 0,5 mg MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	COM	1.000.000	0,0699
21	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução oral 20 mL MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	22.000	2,9000
23	Clorpromazina, cloridrato 100 mg MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	COM	800.000	0,1843
25	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL - 5mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AMP	300.000	0,9873
28	Diazepam 5 mg/mL - 2 mL MARCA/FABRICANTE: SANTISA	AMP	25.000	0,8560
29	Divalproato de Sódio 250 mg MARCA/FABRICANTE: ZYDUS	COM	70.000	0,4142
30	Divalproato de Sódio 500 mg MARCA/FABRICANTE: ZYDUS	COM	120.000	0,8353
31	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - 10 ml MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	18.000	2,6700
32	Fenitoína 100 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	COM	600.000	0,2211
34	Fenobarbital 40mg/mL - Solução oral 20 mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR/CGT	12.000	3,5000
36	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - 10 mL MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FA	20.000	2,3000
37	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - 2 mL MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	10.000	1,5000
39	Fluoxetina, cloridrato 20 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CAP	1.500.000	0,0422
40	Haloperidol 1 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	100.000	0,1430
43	Haloperidol 5 mg/mL - 1 mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AMP	15.000	1,1666
54	Midazolam 15 mg (5 mg/mL) - Solução injetável 3 mL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	10.000	1,3000
55	Midazolam 50 mg (5 mg/mL) - Solução injetável 10 mL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	16.000	3,4687
60	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL - Solução injetável 1 mL MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	600	6,0000
63	Oxcarbazepina 6% (60 mg/mL) - Suspensão oral 100 mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR	10.000	28,6300
68	Petidina, cloridrato 50 mg/mL - 2 mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000	2,0000
69	Propofol 10 mg/mL - 20 mL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000	6,5000
70	Risperidona 2 mg MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	COM	50.000	0,3060

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 - FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437

EMAIL: cirufar@terra.com.br

END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN - CEP: 59031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	COM	2.000.000	0,0375
38	Flumazenil 0,1 mg/mL - 5 ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	3.000	13,6000
42	Haloperidol 5 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.500.000	0,0990

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
50	Levomopromazina 100 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.000.000	0,7660
51	Levomopromazina 25 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.000.000	0,3750
73	Tramadol, cloridrato 50 mg/ mL - 2 mL MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AMP	250.000	0,6600

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98 - FONE: (84) 3216-3970

EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

END.: Rua São José, nº 1523, Dix-sept Rosado, Natal/RN CEP: 59031-630

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
5	Biperideno, cloridrato 2 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	1.000.000	0,1395

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84 - FONE: (84) 3321-5054

EMAIL: wiltonmonteiro@gmail.com

END.: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN CEP: 59.607-240

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
11	Carbamazepina 200 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	COM	2.000.000	0,0699
12	Carbamazepina 400 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	500.000	0,3400
24	Clorpromazina, cloridrato 25 mg MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	COM	600.000	0,2076
26	Diazepam 10 mg (SULCADO) MARCA/FABRICANTE: SANTISA	COM	2.000.000	0,0473
33	Fenobarbital 100 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO	COM	1.500.000	0,0793
52	Levomopromazina 4% (40 mg/mL) - Solução oral 20 ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FR/CGT	12.000	8,4506
58	Morfina, sulfato 0,2 mg/mL - Solução injetável 1 mL MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AMP	20.000	4,55

EMPRESA: UNI HOSPITALAR

CNPJ: 07.484.373/0001-24 - FONE: (81) 3472-7201

EMAIL: licitacao@unihospitalar.com.br

END.: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE - CEP: 51350-560

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
13	Carbonato de lítio 300 mg MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	COM	1.200.000	0,1598
27	Diazepam 5 mg MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	COM	1.500.000	0,0400
44	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/mL - 1 ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AMP	22.000	6,6500

EMPRESA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ: 22.218.845/0001-90 - FONE: (31) 3070-5480/ 3070-4414

EMAIL: licitacao@nutriminas.net.br

END.: Rua Coronel Alves, 240, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG - CEP: 31130-260

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
41	Haloperidol 2 mg/mL - Solução oral 20 ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR/CGT	20.000	3,29

EMPRESA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94 - FONE: (81) 3117-7766

EMAIL: sac@exomed.com.br / licitacao@exomed.com.br

END.: Rua das Moças, nº 402, Arruda, Recife/PE - CEP: 52120-320

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
46	Levodopa + Benserazida (100mg+25mg), cloridrato - BD MARCA/FABRICANTE: ROCHE	COM	100.000	1,0708
48	Levodopa + Benserazida (100mg+25mg), cloridrato - HBS MARCA/FABRICANTE: ROCHE	COM	100.000	1,5897
49	Levodopa + Benserazida (200mg+50mg), cloridrato MARCA/FABRICANTE: ROCHE	COM	80.000	1,6936

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46 - FONE: (54) 3712-3655

EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

END.: Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 99704-080

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
------	-----------	--------------	-------	--------------------

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓTIOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 56.998.701/0033-01 - FONE: (11) 5536-7206/ 7484/ 7610/ 7020/ 7261
 EMAIL: licitacoes.brasil@abbott.com
 END.: Rua Michigan, nº 735, Brooklin, São Paulo/SP - CEP: 04566-905

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
3	Ácido Valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) ou Valproato de Sódio MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	DRG	800.000	0,6200

Natal, 06 de novembro de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2017-GS/SME, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristina Augusta Dantas Cavalcante, matrícula nº 13.417-1; Maria Teresa de Carvalho Matoso, matrícula nº 08.421-2; Silvana Maria de Freitas F. Bezerra, matrícula nº 10.970-1; Lorena Câmara de S. Pereira, matrícula nº 46.448-1; e Francisca Soraya Rodrigues de Macedo, matrícula nº 14.819-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários e do Quadro do Magistério Público do Município de Natal da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 029/2016-GS/SME, de 04 de abril de 2016, e nº 008/2017-GS/SME, de 08 de fevereiro de 2017, publicadas no DOM de 27 de abril de 2016 e de 10 de fevereiro de 2017, respectivamente.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

*EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2017

PROCESSO Nº 025651/2017-71 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: GOVERNET EDITORA LTDA – ME. CNPJ: 07.316.919/0001-38.

ENDEREÇO: Rua Henrique Itiberê da Cunha, 860, Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP: 80.520-120.
 OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de setembro até 17 de setembro de 2018, da revista eletrônica do Administrador Público, incluindo recebermos os boletins especializados em Gestão Municipal.

VALOR: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2177; Elemento de despesa: 3.3.90.39-01; Fonte: 100.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Natal, 18 de setembro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo - Contratante.

Govemet Editora LTDA – ME - Contratada.

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

PROCESSO Nº 015119/2017-45 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME.

CNPJ: 11.028.345/0001-70.

ENDEREÇO: Av. General San Martin, 761, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630-060.

OBJETO: Dilatar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a entrega das mercadorias (material de expediente), contados desta data com término em 11 de outubro de 2017, assim como realizar a troca de marcas das mercadorias dos itens: 12, 13, 18, 30, 53, 56, 63, 71, 75, 83, 95, 144, 145 e 146, constantes na ARP nº 003/2017-SEMAP/PMN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 65, II, "d", 54, 55 e §2º, do 57, da Lei 8.666/1993.

Natal, 12 de agosto de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo - Contratante.

Thiago José Moura Acirole - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS – CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Darilene Brandão Martins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de recursos municipais.

VALORES: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pela fonte 100.000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07. VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Natal/RN, 28 de agosto de 2017.

Assinaturas:

Diomedes José Azevedo de Araújo - Presidente da UEX

Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS – CNPJ: 03.185.772/0001-33.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neopolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Santos Reis, com 640 alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 11.343,85 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 8.641,60 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 19.985,45 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 111.500 e 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

ASSINATURAS:

Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra - Presidente da UEX

Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS – CNPJ: 03.185.772/0001-33.

CONTRATADO: J. A. DANTAS DE MEDEIROS – CNPJ: 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Av. Acaraú, 521, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Santos Reis, com 640 alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 10.431,75 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 5.465,36 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 15.897,11 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 111.500 e 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

ASSINATURAS:

Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra - Presidente da UEX

José Andrey Dantas de Medeiros - Representante legal da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 184/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 031827/2017-23 – Aquisição de Material Permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 01 de novembro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 199/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 033186/2017 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em equipamentos de refrigeração, pelo período de 12 meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.